

AE da CGD: por que não assinamos

SBSI e SBC recusam-se a dar o seu acordo ao AE negociado com outro sindicato, por considerarem o documento desfavorável aos trabalhadores

Estávamos em pleno processo negocial com a CGD. A última reunião decorreu em 29 de outubro e aguardávamos desde 18 de novembro o agendamento da reunião seguinte.

Mas em 10 de dezembro a CGD comunica-nos ter chegado a acordo com o STEC – e que teríamos de aceitar esse documento, desistindo do que estávamos a negociar.

O que foi acordado com o STEC:

- Fim das promoções por antiguidade;
- Promoções por mérito do nível 5 ao 10 (15%);
- Promoção por mérito obrigatória ao fim de 9 anos, com todas as avaliações positivas (englobado no limite dos 15%); Fim do prémio de antiguidade, sendo efetuado o pagamento dos proporcionais de acordo com interpretação dos Bancos, que não é a dos Sindicatos;
- Prémio final de carreira no valor de 1,5 salários;
- IHT, com pagamento de 25% em qualquer dos regimes;
- Fim das anuidades;
- Diuturnidades passam a ser atribuídas de 4 em 4 anos, mas o valor diminui a partir de 2020;
- Fim do complemento à retribuição nos três primeiros dias de falta por doença aos colegas abrangidos pela CGA;

Porque não aceitámos:

Pretendíamos terminar o nosso processo negocial.

Não admitimos a equiparação ao ACT do Setor Bancário, revisto no período de crise económica e quando a Banca atravessou um período complicado.

As circunstâncias alteraram-se: o setor recuperou e verificam-se lucros.

A CGD teve o AE em vigor no período de crise e agora, passada aquela fase, quer agravar a situação dos seus trabalhadores.

Sempre negociamos tendo em consideração a realidade de cada Banco e compreendendo eventuais dificuldades, mas daí não pode resultar um acordo que seja globalmente mais desfavorável.

Um acordo não pode beneficiar apenas uma das partes – isso não é negociar. Na eventualidade de algumas matérias carecerem de alteração menos conveniente tem de haver contrapartidas para os trabalhadores.

Entendemos que a dispensa de assiduidade no dia de aniversário do colaborador e no primeiro dia de escola dos filhos no 1.º e 5.º ano não compensa tudo o que é retirado.

Tal como diuturnidades de 4 em 4 anos – e com diminuição do valor pago – não equilibra o fim das anuidades.

Não obstante a situação, reunimo-nos amanhã com a CGD, na esperança de que o bom-senso impere e seja possível chegarmos a um acordo.

AS DIREÇÕES